



5.4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.4.3.1 Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) Acessar o endereço eletrônico:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index\_gru.asp

b) Clicar em Guia de Recolhimento; impressão GRU;

c) Preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UG: 240106 GESTÃO: 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18833-6

COMPETÊNCIA: MM/AAAA VENCIMENTO: (Data do Recolhimento)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

d) Clicar em emitir GRU.

5.4.3.2 O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

5.4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30/10/2008.

5.4.3.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.3.5 Para os eventuais casos de isenção de taxas de inscrição, previstos em lei específica ou por determinação judicial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição;

b) entregar a documentação para a concessão da isenção em um dos locais de inscrição, no período de 01/10/2008 a 08/10/2008, das 10 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro;

c) caberá ao INPE analisar e se for o caso aprovar a isenção da taxa de inscrição;

d) o resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 10/10/2008;

e) não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

f) não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4 A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue juntamente com a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

5.4.4.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo o cancelamento da inscrição daquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou mesmo que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4.5 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade.

5.4.5.1 Em caso de múltipla inscrição de um mesmo candidato para cargos/especialidades distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

5.4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de Taxa de Inscrição.

5.4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

5.4.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, a mesma será cancelada.

5.5 Inscrição por Procuração:

5.5.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no item 5.4 do Edital, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.5.1.1 O procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado nos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 deste Edital.

5.5.1.2 O instrumento de procuração será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato.

5.5.1.3 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.5.2 Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.5.3 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

5.6 As inscrições serão apreciadas por Comissão instituída pelo Diretor do INPE para esse fim, a qual divulgará os nomes dos candidatos oficialmente inscritos.

5.7 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

6 - DAS PROVAS

6.1 O concurso de provas e títulos contemplará, cumulativamente:

6.1.1 Prova escrita, de acordo com o disposto no item 8.1 deste Edital;

6.1.2 Defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa apresentado, de acordo com o disposto no item 8.2 deste Edital;

6.1.3 Análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de acordo com o disposto no item 8.3 deste Edital.

6.2 Para cada cargo/especialidade do concurso haverá uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

6.2.1 A Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE.

6.3 A composição de cada Comissão Examinadora será divulgada no dia 10/11/2008.

6.3.1 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Comissões Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação a qualquer dos membros, por impedimentos legais, através de recurso dirigido ao Diretor do INPE.

6.4 As Comissões Examinadoras divulgarão, no dia 19/11/2008, listas de pontos por elas selecionados para a parte discursiva da prova escrita, os quais versarão sobre o conteúdo programático para cada cargo/especialidade. Serão selecionados 10 (dez) pontos em cada uma das áreas e sub-áreas descritas no Anexo II.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova escrita, para o cargo descrito no item 2.1 deste Edital, realizar-se-á na sede do INPE em Santa Maria no dia 24/11/2008. O sorteio do ponto para a parte discursiva ocorrerá a partir das 8h e a prova iniciar-se-á às 9h desse mesmo dia. Os candidatos poderão consultar suas anotações no intervalo entre o sorteio do ponto e o início da prova escrita. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no item 5.2.3, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do sorteio do ponto, quando será encaminhado à sala em que se realizarão o sorteio e a prova.

7.2 A prova escrita, para os cargos descritos nos itens 2.2 a 2.4 deste Edital, realizar-se-á na sede do INPE em São José dos Campos no dia 24/11/2008. O sorteio dos pontos para a parte discursiva ocorrerá a partir das 8h e a prova iniciar-se-á às 9h desse mesmo dia. Os candidatos poderão consultar suas anotações no intervalo entre o sorteio dos pontos e o início da prova escrita. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal dessa unidade do INPE, no endereço indicado no item 5.2.1, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do sorteio dos pontos, quando será encaminhado à sala em que se realizarão o sorteio e a prova.

7.3 A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos inscritos para o cargo descrito no item 2.1 e selecionados segundo o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, realizar-se-ão em Santa Maria, no endereço indicado no item 5.2.3, tendo início dia 09/12/2008 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia na portaria principal dessa unidade do INPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

7.4 A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos inscritos para os cargos descritos nos itens 2.2 a 2.4 e selecionados segundo o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, realizar-se-ão em São José dos Campos, no endereço indicado no item 5.2.1, tendo início dia 09/12/2008 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia na portaria principal do INPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

7.5 Somente será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que estiver munido do documento mencionado no item 5.4.1.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.6 Não será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos nos itens 7.1 a 7.4.

7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa importará na eliminação do concurso.

7.8 Não haverá sorteio de pontos nem aplicação de provas fora do horário e dos locais pré-estabelecidos.

7.9 Durante a realização da prova escrita não será permitida qualquer espécie de consulta, nem utilização de calculadoras científicas, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, notebook, palmtop, walkman, etc. Na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa poderão ser utilizados projetores multimídia.

7.10 A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.10.1 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.

7.11 Terminada a prova escrita, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.

7.12 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o INPE não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

7.13 A defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa será pública e frente à respectiva Comissão Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/especialidade, os quais deverão aguardar em uma sala especial o início de sua respectiva defesa e prova oral.

7.13.1 A ordem de chamada para o sorteio dos pontos para a prova escrita, a defesa de memorial e prova oral sobre os planos de pesquisa será definida por ordem crescente do número de inscrição.

8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PROVA ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA, BEM COMO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

8.1 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1.1 Para o cargo de Pesquisador Adjunto, a prova escrita será constituída de duas partes:

Parte I: oito (8) questões abrangendo todo o conteúdo programático especificado no Anexo II, valendo 1 (um) ponto cada; e

Parte II: para os cargos descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, uma (1) questão dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, que será sorteada até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pelas Comissões Examinadoras. Para o cargo descrito no item 2.3 deste Edital, uma (1) questão dissertativa, valendo 4 (quatro) pontos, que será sorteada até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pela Comissão Examinadora e na sub-área escolhida pelo candidato entre aquelas definidas no conteúdo programático especificado no Anexo II.

8.1.1.1 O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será determinado pela média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal. As notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho nas oito questões da Parte I, consideradas com peso 0,75 (setenta e cinco centésimos), mais o desempenho na Parte II, considerada com peso 1 (um), arredondada até a segunda casa decimal.

8.1.2 Para o cargo de Pesquisador Associado, a prova escrita será constituída de 2 (duas) questões dissertativas, valendo 5 (cinco) pontos cada, que serão sorteadas até uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pela Comissão Examinadora e na sub-área escolhida pelo candidato entre aquelas definidas no conteúdo programático especificado no Anexo II.

8.1.2.1 O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será determinado pela média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal; as notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho em ambas as questões, consideradas com peso idêntico, arredondada até a segunda casa decimal.

8.2 A defesa de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, valendo conjuntamente 10 (dez) pontos, as quais os candidatos classificados de acordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital farão em sessão pública, frente à respectiva Comissão Examinadora e obedecendo especialmente o disposto nos itens 7.3 a 7.9 e 7.13 deste Edital, constarão de uma apresentação de seus trabalhos atuais e planos de pesquisa para um período não inferior aos próximos 10 (dez) anos, com a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora por igual período, que poderá abordar criticamente as realizações e o plano de pesquisa proposto pelo candidato, a quem caberá o direito de defesa. Serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato. A nota, de zero a 10 (dez), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.3 deste Edital. A nota final nestas provas será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

8.3 A análise de títulos e currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, classificados de acordo com os itens 9.1 e 9.2, e obedecerá as normas dispostas no Anexo I deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora que será transformada em nota como segue:

8.3.1 Para Pesquisador Adjunto: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), será composta da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) da nota advirá da análise de títulos e os 50% (cinquenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

8.3.1.1 Na análise de títulos, a nota 5 (cinco) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo I.

8.3.1.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 5 (cinco) será atribuída a um total de 10 (dez) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo I, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 5 (cinco), esta última calculada da forma mencionada neste item.

8.3.2 Para Pesquisador Associado: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), será composta da seguinte forma: 30% (trinta por cento) da nota advirá da análise de títulos, e os 70% (setenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.